

DECRETO Nº 1976, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

“Suplementa dotação orçamentária aponta recurso de cobertura e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo na Lei Municipal n.º 1769, de 26 de Setembro de 2018.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica autorizada a suplementação das seguintes rubricas, constantes no Orçamento, pelos valores a seguir indicados:

10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0027.2.039 – Manutenção da Secretaria da Assistência Social
3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviço para Dist. Gratuita R\$ 1.000,00

10.03 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

08.241.0003.2.512 – Despesas com Recursos SCFV
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 7.000,00

10.03 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

08.244.0003.2.750 – Despesas com Recursos Programa IGD
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 3.000,00

10.03 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0003.2.069 – Despesas com Recursos IGD - Bolsa Família
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 4.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.500,00

10.03 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0003.2.150 – Despesas com Recursos PAIF
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 15.000,00

10.03 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0003.2.800 – Despesas com Recursos FEAS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.000,00

TOTAL R\$ 41.500,00

Art. 2º – Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo precedente, servirão os recursos oriundos de reduções das dotações que segue:

10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0027.2.039 – Manutenção da Secretaria da Assistência Social

3.3.90.14.00.00 – Diárias Pessoal Civil R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 11.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0027.2.063 – Aquisição e Manutenção de Veículos da SAS

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 2.000,00

10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

16.481.0027.2.914 – Despesas com Habitação

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

10.03 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

08.241.0003.2.512 – Despesas com Recursos SCFV

3.3.90.14.00.00 – Diárias Pessoal Civil R\$ 2.000,00

10.03 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0003.2.069 – Despesas com Recursos IGD - Bolsa Família

3.3.90.14.00.00 – Diárias Pessoal Civil R\$ 1.500,00

10.03 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0003.2.150 – Despesas com Recursos PAIF

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 7.000,00

10.03 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0003.2.800 – Despesas com Recursos FEAS

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 1.000,00

10.04 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

27.812.0103.2.024 – Despesas com Desporto - CMD

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 12.000,00

TOTAL R\$ 41.500,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 26 de Setembro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

OSMAR GHISLENI
Secretário Municipal da Administração
e Planejamento.